

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PARACATU – PRESERV E A EMPRESA ITACOLOMI LTDA.**

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2020, referente à prestação de serviço de comunicação multimídia (scm), incluindo instalação, administração e manutenção de rede de transporte para transmissão de informação: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros, para o bom desempenho das atividades do instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de Paracatu – Preserv, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portador do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

II - CONTRATADA:

Razão Social: ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida Vinte e Um de Abril, nº499-A, Bairro: Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500-010

CNPJ: 13.003.072/0001-34

Representante Legal: Guilherme Alves Oliveira Nascimento, CPF: 070.502.716-32, RGMG15372345.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A terceira prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2020, por mais **12 (doze) meses**, contados **a partir de 14/07/2023**, com vencimento em **14/07/2024**, os termos do disposto em sua Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de **14/07/2023 a 14/07/2024** é de **R\$ 1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, divididos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se no inciso II, art. 24, c/c art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, nas Cláusula Décima Quarta do Contrato originário de nº 03/2020 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 028/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 03/2020.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.33** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 10 de julho de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE

GUILHERME ALVES OLIVEIRA NASCIMENTO
ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____